

A VIOLÊNCIA INFANTIL NOS LARES E O PAPEL DAS INSTITUIÇÕES DO ESTADO NA MORALIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS NO MUNICÍPIO DE BENGUELA

CHILD VIOLENCE AT HOME AND THE ROLE OF STATE INSTITUTIONS IN THE MORALIZATION OF FAMILIES OF BENGUELA

Joaquim Diogo Brás¹

RESUMO

O presente artigo aborda sobre a violência infantil nos lares e o papel das instituições do estado na moralização das famílias no município de Benguela. São conhecidos os casos de violência contra as crianças dentro e fora dos lares familiares. Os casos de maus tratos a menores já são tantos que devem preocupar o Estado e a sociedade. Os problemas das crianças no país são inúmeros e muitos deles resultam de variados factores, entre os quais avulta a pobreza extrema em que vivem muitas famílias angolanas. Não basta, quando se está a analisar a problemática da criança no país, olhar, por exemplo, para o fenómeno dos meninos de rua. É preciso saber das causas desse fenómeno e atacá-las, no sentido de se salvaguardar o bem-estar e mesmo a vida dessas crianças. Este estudo permitiu descortinar aspectos relacionados com o seguinte problema de pesquisa. Que factores estão na base da violência infantil nos lares e qual é o papel das instituições do estado na moralização das famílias no município de Benguela? O problema de pesquisa conduziu para a concepção de um leque de objectivos que em termos gerais visa analisar os factores que estão na base da violência infantil nos lares e o papel das instituições do estado na moralização das famílias no município de Benguela. Metodologicamente tratou-se de uma pesquisa descritiva e exploratória com uma abordagem qualitativa apoiando-se, num leque de método bibliográfica e análise síntese, onde foram analisadas doutrinas relacionadas ao tema proposto e demais trabalhos relacionados para se conseguir o fim desejado.

PALAVRAS-CHAVES: Violência infantil. Instituições. Famílias.

ABSTRACT

This article addresses child violence in homes and the role of state institutions in the moralization of families in the municipality of Benguela. There are known cases of violence against children inside and outside family homes. The cases of mistreatment of minors are already so many that they should concern the State and society. The problems faced by children in the country are numerous and many of them result from various factors, including extreme poverty in which many Angolan families live. It is not enough, when analyzing the problem of children in the country, to look, for example, at the phenomenon of street children. It is necessary to know the causes of this phenomenon and attack them, in order to safeguard the well-being and even the lives of these children. This study allowed us to uncover aspects related to the following research problem. What factors underlie child violence in homes and what is the role of state institutions in the moralization of families in the municipality of Benguela? The research problem led to the design of a range of objectives that, in general terms, aim to analyze the factors that underlie child violence in homes and the role of state institutions in the moralization of families in the municipality of Benguela. Methodologically, it was a descriptive and exploratory research with a qualitative approach based on a range of bibliographic methods and synthesis analysis, where doctrines related to the proposed theme and other related works were analyzed to achieve the desired end.

KEYWORDS: Child violence. Institutions. Families.

¹ Mestrando em Psicologia pela ACU - Absolute Christian University ACU-USA; Licenciado em Comportamento Humano e Terrorismo Internacional. **E-MAIL:** quimbraz@gmail.com. **CURRÍCULO LATTES:** lattescnpq.br/9907383337527608

INTRODUÇÃO

Actualmente a humanidade encontra-se diante de profundas transformações que envolvem a vida económica, política, social e cultural de forma contraditória. Em meio a descobertas científicas e avanços tecnológicos, estão presentes desigualdades sociais, conflitos e contradições que influenciam directamente o comportamento das pessoas, e consequentemente, a vida em família, pois, a dinâmica interna da família ocorre no interior do processo de reprodução da sociedade.

Dentre os inúmeros problemas que chamam a atenção nas sociedades contemporâneas, podemos afirmar que está o crescimento da violência, nas suas diversas modalidades.

Segundo Chauí, a violência pode ser entendida como a conversão dos diferentes em desiguais e a desigualdade em relação entre superior e inferior, [...] A acção que trata um ser humano não como sujeito, mas como coisa. Esta se caracteriza pela inércia, pela passividade e pelo silêncio de modo que, quando a actividade e a fala de outrem são impedidas ou anuladas, há violência.²

Relativamente a violência infantil podemos aferir que vai muito além das marcas no corpo e dos números. Os impactos emocionais da violência ocasionam danos psicológicos para o indivíduo, propiciam adoecimento mental e desencadeiam depressão, fobias, stresse pós-traumático, transtorno obsessivo compulsivo, automutilação, podendo chegar a tentativas de suicídio ou até mesmo o suicídio.

É notório que o distanciamento social contribuiu ainda mais para cenários de violências contra crianças

devido à mudança de rotinas das famílias gerando situação de stresse, desemprego, depressão, inquietudes e problemas nas relações que culminam na culpabilização das crianças como válvula de escape para os descontroles emocionais dos familiares.

Entendemos que o espaço familiar deve constituir-se em um dos principais locais de acolhida, protecção e segurança para o desenvolvimento das crianças, além de garantir o bem-estar de todo indivíduo mesmo diante às crises e transformações económicas, sociais e culturais presentes no quotidiano de reprodução do cuidado, do convívio mútuo e da afectividade entre pais e filhos.

É na família que formamos inicialmente as características individuais, principalmente, nas fases da infância e adolescência. Por isso, despertamos para a intenção de reflectir sobre a importância que as relações familiares acarretam na vida de seus membros e entender que cada evento positivo ou negativo pode afectar e limitar a sua capacidade adaptativa, física, comportamental e emocional, inclusive, quando expostas a riscos psicossociais.³

Historicamente, a violência contra criança é considerada como sendo um fenómeno histórico, social e cultural que estabelece um dinamismo entre a criança vítima e o seu agressor por estar inserido no contexto familiar. E, estabelece relações de submissão e poder da imagem infantil perante aos pais.

Barros e Freitas, afirma que a “violência passa a ser entendida como criação e instrumento humano, cujo uso também pode ser regido e justificado pela sua utilidade e por seu carácter meio-fim”.⁴ E, costuma ocorrer também de forma geracional devido a sua compreensão e justificação como um direito ‘natural’

² M. CHAUI, *Participando do debate sobre a mulher e violência*. In: *Perspectivas Antropológicas da mulher*. Rio de Janeiro: Zahar, 1985.

³ A. J. C. LOUREIRO, *Concepções de Infância ao Longo da História e a Evolução Jurídica do Direito da Criança*. 2008.

Disponível em: <https://www.conteudojuridico.com.br>. Consultados aos 13 de Abril de 2022.

⁴ A.S.D. BARROS e M. D. F. Q. D. FREITAS, *Violência doméstica contra crianças e adolescentes: consequências e estratégias de prevenção com pais agressores*. *Pensando famílias*, 2015, p. 102-14.

dos pais e utilizado através da punição, controle e coerção por alguns adultos com o intuito de educá-las e discipliná-las.⁵

Entretanto, camuflado a finalidade “positiva” de educar os filhos ao analisar a violência doméstica, autores como Barros, Freitas e Rodrigues, observam que as ações violentas têm um objectivo de dominar o outro, transformando-os em um objecto, ou seja, incluindo factores sociais mais amplos e objectivos que se vinculam a relações assimétricas de poder e força, bem como à divisão da sociedade em classes, nas quais se manifestam a dominação e subordinação de uns sobre os outros. Entretanto, essas relações, marcadas pelo conflito, não são naturais, mas naturalizadas e justificadas histórica e socialmente.⁶

Essa relação de dominação e submissão construída de forma sócio-histórica é impregnada em todas as camadas da sociedade e facilita o emprego dos tipos de violência contra os considerados mais “fracos” e “frágeis”, criando-se nas relações sociais e se consolidando nas relações conjugais e familiares, expandindo uma cadeia hierárquica de poder e sujeição, na qual as crianças são submissas aos pais, as mães aos maridos e os maridos a eles próprios. Essa cadeia de sucessão de poder está relacionada com as relações de género findadas pelo sistema patriarcal, na qual ambos, as crianças e as mulheres, são passíveis a submissão às ordens e os desejos da figura masculina da família.

O presente artigo está subordinado ao tema: *Violência infantil nos lares e o papel das instituições do estado na moralização das famílias no município de Benguela.*

Um projecto ou artigo científico é “uma etapa preliminar de uma investigação científica, no decurso da qual é necessário estabelecer os limites do objecto de

estudo e precisar a maneira de realizar cada uma das etapas do processo de investigação”.

O interesse por esta problemática emergiu pelas questões associadas a violência infantil nos lares e o papel das instituições do estado na moralização das famílias, sendo um assunto de grande importância, que não deve ser minimizado, pelo contrário, deve ser muito bem estudado e analisado sabendo que as crianças que sofrem maus tratos, passam pelas mais difíceis e tristes experiências de suas vidas e que devemos trabalhar para inverter o quadro. Verifica-se que a violência familiar que compreende todo e qualquer tipo de violência praticada por um ou mais membros da família é uma das formas mais crescentes. Sobretudo, despertou a nossa maior atenção, em especial, revelada a partir da violência infantil que consiste na violência praticada dentro do espaço da casa, do lar.

Nessa senda e por tudo o que foi referido anteriormente, considera-se pertinente estudar esta problemática delimitando o tema em estudo e por conseguinte a pergunta de partida: Que factores estão na base da violência infantil nos lares e qual é o papel das instituições do estado na moralização das famílias no município de Benguela?

O problema de pesquisa conduziu para a concepção de um leque de objectivos que em termos gerais visa analisar os factores que estão na base da violência infantil nos lares e o papel das instituições do estado na moralização das famílias no município de Benguela. Para a realização do presente artigo tratou-se de uma pesquisa descritiva e exploratória com uma abordagem qualitativa apoiando-se, num leque de método bibliográfica e análise síntese.

Segundo Marconi e Lakatos a pesquisa bibliográfica trata-se de levantamento de toda a bibliografia já publicada e sua finalidade é colocar o

⁵ A.S.D. BARROS e M. D. F. Q. D. FREITAS, *Violência doméstica contra crianças e adolescentes: consequências e estratégias de prevenção com pais agressores. Pensando famílias*, 2015, p. 102-14.

⁶ Luciana Santos RODRIGUES, *Contextos familiares violentos: da vivência de filho à experiência de pai*. Pensando fam., Porto Alegre, v.18, n.2, 2014, p.77-92,. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/scielo>. Consultados aos 14 de Abril de 2022.

pesquisador em contacto directo com tudo aquilo que foi escrito sobre determinado assunto.⁷

Para Lakatos a “análise ou explicação é a tentativa de evidenciar as relações existentes entre os fenómenos estudados e outros factores. Essas relações podem ser estabelecidas em função de suas propriedades de causa-efeitos, produtor-produto, de correlação de análise de conteúdos entre outros”.⁸

Seleccionou-se este método para permitir uma maior compreensão da violência infantil nos lares e o papel das instituições do estado na moralização das famílias no município de Benguela.

REFERENCIAL TEÓRICO

A violência é uma negação dos valores considerados universais: a liberdade, a igualdade e a vida. Existe aquela violência que ocorre dentro do âmbito familiar, envolvendo relações assimétricas de poder, que, aliado a factores conjunturais e estruturais podem predispor e contribuir para a eclosão da violência no lar.

Segundo Saffioti, define a violência como ruptura de qualquer forma de integridade da vítima: integridade física, integridade psíquica, integridade sexual, integridade moral. Sendo considerada normal e natural ao longo dos anos por ser vista como uma forma de correcção e poder sobre as crianças, a sociedade tolera e até incentiva esse tipo de exercício de sujeição do filho.⁹

Assim sendo a criança é um segmento exposto basicamente a duas modalidades de violência:

- A vitimação ou seja, a violência estrutural, decorrente da desigualdade na distribuição de renda, ocasionando a perda dos direitos elementares como a saúde, educação,

segurança, etc; Conforme Saffioti, a má distribuição de renda gera a miséria, o que acaba por produzir vítimas, e aí, a vitimação... tratam-se de crianças vitimadas pela fome, por ausência de abrigo ou por habitação precária, por falta de escolas, pela exposição a toda sorte de doenças, por inexistência de saneamento básico.¹⁰

- A vitimização – violência democrática que ocorre no âmbito das relações interpessoais adulto-criança, com características hierárquicas, adultocêntricas e de coisificação da criança. Ainda conforme Saffioti, no que tange aos maus tratos, à negligência e aos abusos - a exploração sexual, sobretudo quando tais ocorrência têm lugar no seio da família, o agente agressor situa-se em todas as classes sociais vitimizando não apenas crianças pobres, mas também crianças de classe média e rica.¹¹

Considerando esses dois tipos de violência os quais as crianças estão expostos, observamos que não é somente na rua que uma criança está exposta a experiências traumáticas, já que as maiores ameaças ao bem-estar infantil estão dentro da própria casa, sob a forma de violência física, negligência, violência psicológica e sexual, independentemente do estado de pobreza enquanto violência estrutural.

Em nossa sociedade, a criança ainda faz parte da parcela da população mais vulnerável. É o elo mais fraco e exposto da cadeia social, permanecendo ainda muito presente no senso comum como sendo ser passivo e apenas receptor das acções dos adultos, que por sua vez, têm como papel a sua socialização.

O uso da força física é considerado ainda pela maioria como adequado para o disciplinamento das novas gerações, na perspectiva do adulto-sujeito e da criança-objecto, numa relação vertical/desigual de poder

⁷ M. A. MARCONI e E. M. LAKATOS, *Técnicas de pesquisa*. São Paulo: Atlas, 2006.

⁸ E. M. LAKATOS, *Fundamentos de Metodologia Científica*. 5ª Edição. São Paulo. Atlas, 2004

⁹ H. I. B. SAFFIOTI, *A síndrome do pequeno poder*. In: AZEVEDO, Maria Amélia; 2004.

¹⁰ Heleieth, SAFFIOTI, *Violência de Género – lugar da práxis na construção da subjectividade*. Lutas Sociais, nº 2, PUC/SP, 1989, p. 15.

¹¹ *Ibidem*, p.15.

intergeracional, sendo defendido, legitimado e reproduzido sob a alegação de que se trata de uma acção preventiva, de educação e saudável para o próprio bem da criança.

Podemos dizer que na família moderna existem alguns facilitadores da violência os quais citamos: conflitos de género e gerações e o conceito de família como instituição privada/intocada/sagrada, protegendo-a do controle social, assim, tudo o que acontece no lar “deve permanecer entre quatro paredes”.

A família é o espaço de expressão da autoridade do pai e em menor grau da mãe, no interior da qual, todos os componentes procuram, em determinados momentos, exercer o próprio poder, ou seja, impor a sua vontade aos demais, exercendo o chamado “pequeno poder”.

Este pequeno poder ao qual mencionamos permeia todas as relações sociais, revelando a desigualdade entre seus protagonistas.

Safiotti, afirma que a estrutura social oferece condições propícias à perpetuação do *status quo* em que o poder é macho, branco, rico e adulto e em que, por conseguinte, a síndrome do pequeno poder acomete pessoas não idealmente situadas em todas estas esferas. Assim sendo, o lar pode ser um local extremamente ameaçador para os fracos na distribuição de poder intrafamiliar.¹²

A preservação institucional da família, tal como está, interessa à ordem burguesa, na medida em que permite a socialização dos mais fracos na obediência em troca de protecção (ou pseudoprotecção). Na família a criança aprende a submissão e a obediência.

São diversos os desencadeadores da violência infantil no lar: tensões decorrentes da falta de emprego, baixos salários, grande número de filhos, precárias condições de saúde, uso de drogas, alcoolismo,

problemas psicológicos e psiquiátricos, história de abuso dos pais quando criança, etc.

Podemos afirmar que a violência infantil, nas suas diversas modalidades, atinge crianças de todos os sexos, etnias, religiões, ignorando fronteiras económicas entre as classes, perpassando todos os níveis, não sendo, portanto, característica de determinado segmento social.

AS MODALIDADES E EXPRESSÕES DA VIOLÊNCIA INFANTIL NOS LARES

De forma geral, as diferentes modalidades e expressões da violência infantil são caracterizadas como:

Violência Física - Pode ser caracterizada pelo emprego da força física contra a criança, não accidental, perpetrada por agente adulto, numa relação abuso-vitimização. Essa violência pode causar desde lesões leves e até a morte da vítima. (Violência Fatal). A violência física pode ser extremamente danosa para a vítima tanto no plano orgânico quanto no plano emocional. É sem dúvida a forma de violência cuja identificação se torna mais fácil (no plano orgânico), em virtude do dano que causa à vítima, além de ser aquela que menos sofre reprovação social, uma vez que em muitas sociedades como a nossa, por exemplo, a prática da violência como forma disciplinar é aceita como natural e está incorporada à cultura. Através desta prática a criança aprende que é através da força física que os problemas podem ser resolvidos e com isso, ela assimila a ideia de que o tapa educa, podendo assumir futuramente o papel de agressor.¹³

Segundo Miller, os jornais estão constantemente nos dizendo que tem sido provado estatisticamente que a maioria das pessoas que agride fisicamente seus filhos, foram elas mesmas agredidas em

¹² *Ibidem* p. 20.

¹³ Alice MILLER, *Banished knowledge. Facing childhood injuries*. Nova York:

Doubleday, 1990a, *apud*. Rafaela Dotti CHIOQUETTA, *violência doméstica contra crianças e adolescentes: o berço do crime*, Revista do Laboratório de Estudos da Violência da UNESP/Marília, Ano 2014 – Edição 13 – Maio/2014, p. 174

sua própria infância. Esta informação não é totalmente correta: não deveria ser a maioria, mas todas [...] Esta afirmativa se aplica sem exceção, uma vez que é absolutamente impossível que uma pessoa educada num ambiente de honestidade, de respeito e de afecto venha a atormentar um ser mais fraco de tal forma que lhe inflija um dano permanente.¹⁴

Violência Sexual - Corresponde a uma das piores formas de agressão contra a criança e adolescente. Pode ser considerada como: todo jogo ou acto sexual, relação heterossexual ou homossexual, entre um ou mais adultos e uma criança menor de 18 anos, tendo por finalidade estimular sexualmente a criança ou utilizá-la para obter estimulação sexual sobre sua pessoa ou de outra pessoa. Incluem-se aqui o incesto e a exploração sexual, podendo ser com contacto físico ou sem, com emprego de força física ou não.

Este tipo de violência mexe com o padrão e dinâmicas familiares, envolvendo punições e separações. Não é raro que a criança vitimizada sexualmente seja severamente castigada depois de relatar sua experiência para outros familiares, sendo considerada mentirosa, promotora de discórdia e/ou até mesmo facilitadora e estimuladora da agressão.

As vítimas de violência sexual geralmente sentem medo, vergonha e culpa, além de sofrerem ameaças por parte do agressor para não revelarem o “segredo”. Isto contribui para que a ocultação da ocorrência desses crimes ou seja, a manutenção do pacto do silêncio.

Violência Psicológica - É um tipo de violência de difícil identificação devido a sua subtilidade e à falta de evidências imediatas. Também designada como tortura, é caracterizada pela interferência negativa do adulto sobre a criança e sua competência social, podendo ser observada sob a forma de rejeição, humilhação, desrespeito, privação de amor etc., causando à criança

sentimento de ansiedade, insegurança, nervosismo, temor de perder o amor dos pais etc.

Algumas expressões como: “você é burro”, “você não presta”, entre outras comumente usadas por adultos referindo-se a criança, são uma forma de violência psicológica.

Como consequência desse tipo de violência, a criança pode desenvolver tiques nervosos, dificuldades de concentração, baixo rendimento escolar, gagueira, depressão, baixa auto-estima, comportamento de extrema agressividade ou timidez, medos exagerados entre outros problemas de comportamento destrutivo.

Negligência - Sabemos que para o pleno desenvolvimento de uma criança, é fundamental a protecção dos pais e a satisfação de necessidades básicas como alimentação, vestimenta, cuidados com a higiene pessoal e saúde, educação e afecto, entre outras. Quando os pais *deixam de atender adequadamente a tais necessidades, estão sendo negligentes com os seus filhos.*

A identificação desse tipo de violência, assim como acontece com a violência psicológica, é dificultada pelo fato de que nem sempre ela deixa marcas visíveis.

Nos Estados Unidos, hoje são notificadas intensamente as negligências, constituindo-se em 45% das agressões contra a infância nas estatísticas oficiais, segundo pesquisas bibliográficas.¹⁵

Para compreender esse fenómeno é preciso relacioná-lo à família e ao contexto social em que esta vive, o qual pode ser fortalecedor ou esfacelador das suas possibilidades e potencialidades.

No nosso contexto, o grupo familiar é o principal foco responsável pela sobrevivência da criança, pela satisfação de suas necessidades físicas, sociais e emocionais. No entanto, a presença da violência em família vem levantar algumas questões, entre elas, as relações entre consanguinidade e afinidade.

¹⁴ *Ibidem*, p.174

¹⁵ M. C. S. MINAYO, *Fase de trabalho de campo. In: O desafio do conhecimento pesquisa qualitativa em saúde*. 7. ed. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Abrasco, 2001. p.126-129.

O PAPEL DO ESTADO NA MORALIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS

São conhecidos os casos de violência contra as crianças dentro e fora dos lares familiares. Os casos de maus tratos a menores já são tantos que devem preocupar o Estado e a sociedade.

Os problemas das crianças no país são inúmeros e muitos deles resultam de variados factores, entre os quais avulta a pobreza extrema em que vivem muitas famílias angolanas.

Não basta, quando se está a analisar a problemática da criança no país, olhar, por exemplo, para o fenómeno dos meninos de rua. É preciso saber das causas desse fenómeno e atacá-las, no sentido de se salvaguardar o bem-estar e mesmo a vida dessas crianças.

Ninguém deve ficar indiferente aos actuais problemas que afectam a sociedade, traduzidos em situações como o abandono de crianças pelos seus familiares ou a fuga dos seus lares que, por diversas razões, acham que na rua podem encontrar meios de sobrevivência.

Neste sentido, os problemas da criança devem ser considerados pelo Estado um assunto muito sério. É urgente que se mobilizem recursos financeiros para que se recolham as crianças que estão na rua para que possam estar em locais em que encontrem condições para viverem dignamente, nos casos em que não for possível devolvê-las às suas famílias.

Em princípio, é no seio da família que as crianças podem ter um desenvolvimento harmonioso em vários aspectos, físico, psíquico e cultural. Havendo entretanto situações que impeçam a criança de poder ter uma vida normal no seio familiar, o Estado deve intervir no sentido de assegurar que ela esteja à guarda de instituições capazes de garantir a sua educação e protecção efectiva.

Há crianças que foram maltratadas por familiares seus e não querem regressar a casa, onde podem de novo entrar em contacto com pessoas que lhes têm infligido maus tratos.

Que o Estado crie em todo o país condições para albergar as crianças que são vítimas de violência, protegendo-as de familiares que não fazem outra coisa senão atentar contra as suas vidas.

O Estado angolano reconhece a criança como detentora de direitos e deveres e consagra os direitos da criança como um Direito Fundamental. De acordo com o art.º 80 nº 1 da Constituição da República de Angola (2010), é responsabilidade do Estado, da família e da sociedade prestar a devida assistência a criança de forma a assegurar os 18 seus direitos, bem como a sua protecção contra toda e qualquer situação que coloque a sua vida em perigo, seja através de abuso, maus-tratos, abandono, opressão, discriminação, exploração ou/e exercício de abuso de autoridade. O mesmo artigo refere que as políticas a serem implementadas no âmbito familiar, educacional ou em termos da saúde, devem velar pelo interesse superior da criança.¹⁶

Segundo Manico, para a garantia e a protecção dos direitos da criança, o Estado comprometeu-se a executar diversas acções a níveis político e social e tarefas a serem desenvolvidas em prol da criança através de um conjunto de medidas, os chamados “11 compromissos”, que são:¹⁷

1. Esperança de vida ao nascer;
2. Segurança Alimentar e Nutrição;
3. Registo de Nascimento;
4. Educação da Primeira Infância;
5. Educação Primária e Formação Profissional;
6. Justiça Juvenil;
7. Prevenção e Redução do Impacto do VIH/SIDA nas Famílias e nas Crianças;
8. Prevenção e Combate à Violência Contra a Criança;

¹⁶ Constituição da República de Angola (2010).

¹⁷ J. MANICO, *A situação dos direitos da criança em Angola: compromissos e desafios*, 2017.

9. Protecção Social e Competências Familiares;
10. A criança e a Comunicação Social, Cultura e o Desporto;
11. A criança no Plano Nacional e no Orçamento Geral do Estado.

Ainda de acordo com Manico, estes compromissos em prática, são fundamentais para a salvaguarda e protecção dos direitos da criança, nomeadamente: Direito a identidade; Direito a protecção; Direito a justiça; Direito a educação e cuidados; Direito a amor e carinho; Direito a saúde e tratamento especial; Direito a qualidade de vida e direito a igualdade.¹⁸

O Instituto Nacional da Criança (INAC), desenvolve um grande papel neste processo, pois dispõe de um gabinete específico voltado à protecção da criança e através deste, elabora e executa projectos para este fim, assim como tem a tarefa de encaminhar os casos que sejam da competência do Julgado de Menores.¹⁹

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Entendemos claramente que os impactos emocionais da violência infantil ocasionam danos psicológicos para os mesmos, propiciam adoecimento mental e desencadeiam depressão, fobias, stresse pós-traumático, transtorno obsessivo compulsivo, automutilação, podendo chegar a tentativas de suicídio ou até mesmo o suicídio.

Portanto, a família é o espaço de expressão da autoridade do pai e em menor grau da mãe, no interior da qual, todos os componentes procuram, em determinados momentos, exercer o próprio poder, ou seja, impor a sua vontade aos demais, exercendo o chamado “pequeno poder”.

Assim são diversos os factores da violência infantil no lar entre elas tensões decorrentes da falta de

emprego, baixos salários, grande número de filhos, precárias condições de saúde, uso de drogas, alcoolismo, problemas psicológicos e psiquiátricos, história de abuso dos pais quando criança, etc.

Deste modo, a violência infantil, nas suas diversas modalidades, atinge crianças de todos os sexos, etnias, religiões, ignorando fronteiras económicas entre as classes, perpassando todos os níveis, não sendo, portanto, característica de determinado segmento social.

Salientamos que é o papel das instituições do Estado de proteger crianças visando contribuir para eliminar todas as formas de violência contra elas seja desenvolvida. Uma capacitação inicial e em serviço que transmita conhecimentos e o respeito aos direitos da criança devem ser oferecidas. O Estado deve investir em programas educacionais e de capacitação sistemáticos para profissionais e leigos que trabalham com ou para crianças e famílias com vistas a prevenir, detectar e responder à violência contra crianças.

REFERÊNCIAS

ALVES M. **O abuso de menores em Luanda, Percepções e concepções do sistema acerca da protecção social e do ordenamento sociojurídico**, 2015.

BARROS A.S.D. e FREITAS, M. D. F. Q. D. **Violência doméstica contra crianças e adolescentes: consequências e estratégias de prevenção com pais agressores**. Pensando famílias, 2015.

CHAUÍ M. **Participando do debate sobre a mulher e violência**. In: *Perspectivas Antropológicas da mulher*. Rio de Janeiro: Zahar, 1985.

CHIOQUETTA R. D. **Violência doméstica contra crianças e adolescentes: o berço do crime**, Revista do Laboratório de Estudos da Violência da UNESP/Marília, Ano – Edição 13 – Maio/2014.

LAKATOS, E. M. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 5ª Edição. São Paulo. Atlas, 2004.

¹⁸ *Ibidem*.

¹⁹ Cfr.; M. ALVES, *O abuso de menores em Luanda, Percepções e concepções do sistema acerca da protecção social e do ordenamento sociojurídico*. 2015.

LOUREIRO, A. J. C. **Concepções de Infância ao Longo da História e a Evolução Jurídica do Direito da Criança.** 2008 Disponível em: <https://www.conteudojuridico.com.br>. Consultados aos 13 de Abril de 2022.

MANICO, J. **A situação dos direitos da criança em Angola: compromissos e desafios,** 2017.

MARCONI M. A. e LAKATOS, E. M. **Técnicas de pesquisa.** São Paulo: Atlas, 2006.

MINAYO, M. C. S. **Fase de trabalho de campo. In: O desafio do conhecimento pesquisa qualitativa em saúde.** 7. ed. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Abrasco, 2001.

RODRIGUES L. S. **Contextos familiares violentos: da vivência de filho à experiência de pai.** Pensando fam., Porto Alegre, v.18, n.2, 2014 Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo>. Consultados aos 14 de Abril de 2022.

SAFFIOTI, H. **Violência de Género – lugar da práxis na construção da subjectividade.** Lutas Sociais, nº 2, PUC/SP, 1989.

SAFFIOTI, H. I. B. **A síndrome do pequeno poder.** In: AZEVEDO, Maria Amélia. 2004.

LEGISLAÇÃO DIVERSA. Constituição da República de Angola (2010).